



FERTILIZANTES HERINGER S.A.
CNPJ Nº 22.266.175/0001-88

FATO RELEVANTE

Fertilizantes Heringer S.A. (“Companhia”), em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, bem como em linha com o seu compromisso de garantir total transparência a seus investidores, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Dando continuidade aos trabalhos de investigação referidos nos Fatos Relevantes publicados em 11.8.2022, 14.8.2022 e 16.8.2022, após a realização de reunião conjunta do Comitê de Investigação e do Conselho de Administração da Companhia, em que os resultados apurados até o momento foram apresentados pelos consultores externos encarregados, a diretoria da Companhia foi comunicada: (i) do encerramento da investigação independente acerca das supostas fraudes contábeis relativas a potencial favorecimento de fornecedores de serviços de manutenção (“Fase 1 da Investigação”); e (ii) do recebimento de denúncias anônimas adicionais relativas a suposto favorecimento de fornecedores de serviços de transporte que, na visão do Comitê de Investigação e dos auditores independentes da Companhia, corroborada pelo Conselho de Administração, deveriam ser objeto de uma nova fase de investigação (“Fase 2 da Investigação”).

Resultados da Fase 1 da Investigação

2. Como resultado do item 1(i) acima, foi apresentado à Companhia o relatório final da Fase 1 da Investigação, preparado pelos consultores independentes contratados pela Companhia (“Relatório da Fase 1”).
3. Conforme indicado no Relatório da Fase 1, durante o período investigado, que abrangeu de 1.1.2019 até 31.8.2022, foram encontradas:
 - (i) evidências de fraude no processo de contratação de fornecedores de serviços de manutenção, mediante manipulação indevida do processo de concorrência e seleção de fornecedores, bem como mediante pagamento de sobrepreço e de montantes indevidos, sem a devida contraprestação e envolvendo pagamentos excessivos, fora de parâmetros de mercado; e
 - (ii) falhas de controles internos no processo de seleção e contratação de prestadores de serviços, facilitando as contratações indevidas descritas no item anterior.
4. Concluída a Fase 1 da Investigação, a Companhia procedeu, com auxílio de assessores externos especializados e do Comitê de Investigação, ao dimensionamento dos montantes envolvidos, tendo concluído que o total de R\$ 50.717.884,14 (cinquenta milhões, setecentos e dezessete mil,

oitocentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos) foi objeto de pagamentos indevidos a fornecedores de serviços de manutenção (“Serviços Superfaturados”).

5. A Companhia irá apurar, juntamente com seus auditores independentes, o valor dos Serviços Superfaturados que foi efetivamente ativado em seu imobilizado, sendo que eventual *impairment* de tais montantes do ativo imobilizado ou de seu estoque, será realizado nas demonstrações financeiras relativas ao 4Q22 e oportunamente divulgado, nos termos das normas aplicáveis.
6. A administração da Companhia reitera sua avaliação de que os fatos descritos nos itens acima não impactarão de maneira adversa e relevante seu fluxo de caixa, sua condição financeira e operacional ou sua capacidade de honrar compromissos.
7. Adicionalmente, de forma a evitar a reincidência de situações similares, a Companhia iniciou um procedimento de revisão de seus controles internos, tendo também contratado assessores externos especializados para tal finalidade. A implementação de tais controles adicionais já foi iniciada e está sendo acompanhada por seus auditores externos independentes.
8. Por fim, a Companhia informa que está avaliando, junto a seus assessores legais internos e externos, as medidas a serem adotadas em relação aos envolvidos nas irregularidades identificadas, no intuito de buscar a devida reparação pelos danos causados.

Início dos Trabalhos da Fase 2 da Investigação

9. Tendo em vista a recomendação do Comitê de Investigação, corroborada pelo Conselho de Administração, bem como a solicitação dos auditores independentes da Companhia, foram iniciados pelo Comitê de Investigação e respectivos assessores externos os trabalhos relativos à Fase 2 da Investigação, de forma a apurar as novas denúncias recebidas e relativas a potencial favorecimento de fornecedores de serviços de transporte. Referidos trabalhos ainda estão em fase inicial sendo que até o momento não foi possível confirmar a natureza e extensão do quanto alegado nas respectivas denúncias.
10. Espera-se que a Fase 2 da Investigação seja concluída anteriormente à divulgação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao Q422, sendo eventuais atualizações e desdobramentos comunicados oportunamente ao mercado.
11. A Companhia reforça seu compromisso de total transparência e manterá seus investidores e o mercado em geral atualizados sobre o andamento da Fase 2 da Investigação, cujas atualizações, quando disponíveis, serão devidamente divulgadas conforme normas aplicáveis.

Viana, ES, 23 de novembro de 2022

Julio Enrique Varela Gubitosi
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores